



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

L E I Nº 103

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- As ruas constantes da planta de arruamento e loteamento dos terrenos da Chácara Romão, passam a ter as seguintes denominações:

Avenida 1 - AUGUSTO AGUIAR
Rua 1 - CAPITÃO PACHECO
Rua 2 - OCTAVIO PEIXOTO
Rua 3 - ORMANDO AGUIAR
Rua 4 - AGUIAR FILHO
Rua 5 - ARISTOTELES SILVA SANTOS
Rua A - CLÍMACO SALLES
Rua B - MANDUCA NUNES
Rua C - SILVIO ROCIO
Rua D - GODOFREDO DA SILVEIRA
Rua E - EULÁLIA MOREIRA
Praça - BELARMINO MACHADO

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em
13 de fevereiro de 1950.


Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração -
da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito
Santo, em 13 de fevereiro de 1950.

